



EDITAL PPGEL/UEL Nº 38/2025- Apoio Financeiro a Visitas Técnicas de Docentes a Universidades Estrangeiras – Verba Remanescente do PROAP

1. Disposições Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna público o presente edital, que dispõe sobre a seleção de docentes permanentes do Programa para recebimento de apoio financeiro, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à realização de visita técnica a universidades estrangeiras, preferencialmente localizadas no Sul Global, com vistas à articulação de parcerias institucionais e projetos de internacionalização.

2. Do Objeto

O presente edital tem como objetivo fomentar a internacionalização do PPGEL por meio do custeio parcial de despesas de docentes utilizando-se a verba remanescente PROAP com o seguinte objetivo: visitas técnicas a instituições estrangeiras,

3. Do Prazo de Inscrição e Execução

A utilização da verba deverá ocorrer entre março de 2026 até 15 de junho de 2026.

Período de inscrição de 01 a 28/02/2026.

4. Dos Requisitos para Inscrição

Poderão se inscrever docentes permanentes do PPGEL/UEL que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

1. Ter atualizado o Currículo Lattes;
2. Ter respondido ao Censo da Pós-Graduação;
3. Ter preenchido as informações na Plataforma Sucupira- até o momento da transferência bancária;
4. Ser coordenador de projeto de pesquisa ativo no momento da inscrição;
5. Apresentar carta-convite emitida pela universidade estrangeira de destino, contendo período da visita, objetivos e vínculo institucional de quem fez o convite;
6. Apresentar plano resumido da visita técnica, destacando os objetivos da ação, os possíveis desdobramentos institucionais e o potencial de articulação com o PPGEL (Modelo ARI);
7. Não possuir pendências financeiras ou de prestações de contas junto ao PPGEL ou à PROPPG/UEL.

5. Da Documentação Exigida

A inscrição deverá ser encaminhada para o email ppgel@uel.br dentro do prazo estabelecido, acompanhada dos seguintes documentos, reunidos num arquivo único em PDF:

- Comprovante do Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de preenchimento do Censo da Pós-Graduação;
- Espelho do projeto de pesquisa;
- Carta-convite da universidade estrangeira (obrigatória);
- Plano de atividades (modelo ARI para o acordo de cooperação)- disponível em <https://docs.google.com/document/d/155Qt9kW1XLJXTrgAHfNHC7E9YG5MY3vn/edit> (necessário baixar o arquivo e preenchê-lo)

6. Dos Critérios de Seleção

A seleção será realizada pela comissão coordenadora do PPGEL, com validade de 1 (um) semestre, de acordo com os critérios estabelecidos:

- A. Publicação em periódicos (Últimos 4 anos: 2022-2025):

até 250 pontos	2,5
até 450 pontos	5,0
até 650 pontos	7,5
acima 650 pontos	10,0

- B. Atividades de docência exercida no quadriênio: levar em consideração a data de ingresso no programa e afastamento pós-doc (ou outro afastamento de 6 meses consecutivos ou mais¹) - calcular proporcionalmente. (Últimos 4 anos: 2022-2025):

1 e 1,5 disciplina	2,5
2 e 2,5 disciplinas	5,0
3 e 3,5 disciplinas	7,5
a partir de 4 disciplinas	10,0

- C. Participação em comissões (2024 e 2025):

participação como integrante de comissões	1,5
participação como integrante Autoavaliação e/ ou Coordenadora do Programa	2,0
participação como coordenador de comissões	3,0

¹ O docente deverá enviar o comprovante do afastamento.

participação como coordenador Autoavaliação	4,0
pontuação máxima	10,0

7. Cálculo da Nota Final

A nota final será obtida pela soma dos três critérios (A + B + C) dividido por 3.
Em caso de empate, o desempate será para a :

1. Maior pontuação em publicações em periódicos;
2. Maior pontuação em atividades de docência (disciplinas ministradas)

8. Das Obrigações do Docente Selecionado

O docente contemplado deverá:

- Utilizar os recursos de acordo com as normas da PROAP;
- Apresentar relatório sintético da visita técnica em até 30 dias após o retorno e/ou plano de atividades do acordo de cooperação;
- Preferencialmente, realizar um contrato de cooperação entre as universidades envolvidas.

9. Das Disposições Finais

Este edital tem validade até junho de 2026.

O apoio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e às regras de execução da verba PROAP. Inicialmente, o valor previsto é de R\$12.000,00 (doze mil reais) a ser dividido entre 4 (quatro) docentes. Caso haja um saldo remanescente superior ao previsto, o valor destinado a este edital poderá ser ampliado.

A inscrição implica aceite integral das condições estabelecidas neste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEL;

Londrina, 09 de dezembro de 2025.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem –
PPGEL/UEL**